

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa ou profissional especializado para execução de pinturas artísticas em grafite na UBS (Unidade Básica de Saúde) do Povoado Lagoa Bonita, incluindo a elaboração do projeto artístico, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação visa promover a valorização do espaço por meio da arte urbana, tornando a UBS um ambiente mais agradável e culturalmente enriquecido. Além da melhoria estética, o grafite constitui importante instrumento de comunicação com a população, favorecendo a integração entre cultura e cidadania, fortalecendo o sentimento de pertencimento dos profissionais e pacientes, contribuindo para a preservação do patrimônio público.

A execução dos services também proporcionará melhor ambientação para a cerimônia de inauguração da ubs. A contratação de empresa ou profissional especializado para execução de pinturas artísticas em grafite nas areas externas da unidade básica de saúde, compreendendo:

- Elaboração de projeto artistic temático;
- Preparação das superfícies;
- Execução das pinturas em grafite;
- Fornecimento de tintas, materiais, equipamentos e ferramentas;
- Limpeza final das areas executadas;
- Entrega dos services concluídos.

3. DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá compreender a elaboração, confecção e execução de pintura artística em grafite nas áreas previamente definidas da Clínica de Saúde do Povoado Lagoa Bonita, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, observando as especificações e orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão contemplar a elaboração da proposta artística, sua prévia aprovação pela Administração, preparação das superfícies, execução das pinturas, acabamento, limpeza final e entrega das áreas devidamente concluídas, de modo a garantir qualidade, durabilidade, segurança e adequada integração da intervenção artística ao ambiente da unidade de saúde.

As superfícies destinadas à execução das pinturas deverão ser previamente preparadas pela Administração, mediante correção de eventuais imperfeições, recuperação dos revestimentos e aplicação de pintura de fundo, quando necessário, sendo posteriormente disponibilizadas para execução dos serviços.

A execução deverá considerar as condições do local, suas características arquitetônicas, o entorno e a finalidade da unidade de saúde, devendo o contratado adotar técnicas e materiais adequados para assegurar a durabilidade e a qualidade estética das pinturas.

A pintura artística deverá ser executada de acordo com o projeto ou proposta previamente aprovada pela Administração, observando os temas, dimensões, cores, composição e demais

especificações estabelecidas para cada área de intervenção.

O contratado será responsável pelo fornecimento e transporte de todos os materiais e insumos necessários à execução, bem como pela proteção das áreas adjacentes, organização do local de trabalho e retirada dos resíduos decorrentes da execução.

A execução deverá ser realizada por profissional ou equipe com experiência comprovada em trabalhos artísticos de grafite, observando as normas de segurança aplicáveis e as condições estabelecidas pela Administração.

Ao final dos serviços, as áreas deverão ser entregues limpas, organizadas e em perfeitas condições de uso, cabendo ao contratado realizar eventuais correções ou ajustes necessários à adequada conclusão do objeto.

4. QUADRO RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Material	1	R\$ 6.589,00	R\$ 6.589,00
2	Hospedagem	1	R\$ 1.647,00	R\$ 1.647,00
3	Custos adicionais	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4	Ajudante	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Grafiteiro	1	R\$ 15.649,11	R\$ 15.649,11
TOTAL				R\$ 27.485,11

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- elaborar e apresentar previamente o projeto artístico;
- fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- manter o local limpo durante e após a execução;
- reparar eventuais danos causados ao patrimônio público;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- observar as normas de segurança do trabalho;
- utilizar materiais novos, de primeira qualidade e alta durabilidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7. Compete à Administração:

- disponibilizar acesso às áreas de execução;
- indicar os locais que receberão as pinturas;
- aprovar o projeto artístico;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos serviços.

8. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- Após a assinatura do contrato, a SMS providenciará a ordem de serviço. Devendo o contratado iniciar a execução no prazo máximo de 48h.
- O prazo para execução é de 13 dias.
- A fiscalização da SMS deve ser comunicada quando da conclusão do projeto, bem como de entraves e decisões diretivas que possam retardar a entrega de qualquer etapa.
- Os serviços deverão ser iniciados 48 horas após a solicitação de fornecimento desde que atendidas as condições de regularidade das solicitações anteriores;
- Os pagamentos serão liberados após entrega dos objetos. Considerando a integralidade do escopo dos serviços. Bem como ateste da qualidade e das perfeitas condições de instalação.

1928

Nossa Senhora da Glória/SE. 09 de outubro de 2026.

AKALIEL LIMA ALMEIDA SANTOS
Assessor de Compras

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA